

EDITAL

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Freguesia de URQUEIRA

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de URQUEIRA funcionam das 07.30 às 20.00 horas do dia 26 de setembro de 2021, nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1: Sede da Freguesia - Urqueira

do eleitor: Abel Abreu de Sousa

ao eleitor: Júlio Santos Filipe

Secção de voto n.º 2: Sede da Freguesia - Urqueira

do eleitor: Justina Dias Fernandes

ao eleitor: Xavier Sapata Bugalho

do eleitor: Horst Kollhmanitsch – UE

ao eleitor: Horst Kollhmanitsch – UE

Ourém, 31 de agosto de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

**LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE**

Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
DN: cn=PT, o=Município de Ourém,
2.5.4.97=VATPT-501280740,
serialNumber=DCTP-07360309, stn=MARQUES
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE,
givenName=LUÍS MIGUEL, ou=Presidente da
Câmara - Município de Ourém, ou=Artigo 34º e 35º
da Lei 75/2013 de 12 de Setembro,
ou=RemoteQSCDManagement, cn=LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
Dados: 2021.08.31 11:46:42 +0100'

{assinatura e autenticação}

Nota:

1. No caso de freguesias em que existe só um local de voto o edital deve referir apenas "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____ (local) _____";
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.